



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE JULHO DE 2021

MINUTA DA ATA Nº 18/2021

| PRESENCAS | Sim | Não |
|---|-----|-----|
| - Sr. Presidente da Câmara Municipal | x | |
| - Sr. Vereador José Francisco Tavares Rolo | x | |
| - Sra. Vereadora Maria da Graça Madeira de Brito da Silva | | x |
| - Sr. Vereador João Paulo Pombo de Albuquerque | x | |
| - Sr. Vereador Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro | x | |
| - Sr. Vereador Carlos Jorge Mamede Carvalheira de Almeida | x | |
| - Sra. Vereadora Teresa Maria Mendes Dias | x | |

-----Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.-----

-----Depois de todos terem ocupado os seus lugares o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, eram dez horas, tendo sido deliberado, por todos os membros presentes, justificar a falta da vereadora Graça Silva, que por motivos de agenda não pôde estar presente nesta reunião. Usando da faculdade que lhe é permitida pelo artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação, dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a vereadora Graça Silva fez-se substituir no exercício das suas funções de vereadora pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem de precedência da lista do Partido Socialista – PS – Manuel Fernando Morais da Silva Garcia, em conformidade com o disposto no n.º 6, do artigo 77.º e artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos, constantes da respetiva Ordem do Dia, previamente remetida a todos os membros do executivo: -----

ASSUNTOS

1 - ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro e depois de questionados pelo Presidente da Câmara, inscreveu-se para intervir no período de antes da ordem do dia o vereador João Paulo Albuquerque. O Presidente da Câmara e o vereador prosseguiram apresentando os seguintes assuntos:-----

1.1 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOÃO PAULO ALBUQUERQUE-----

1.1.1 – PESAR PELAS VÍTIMAS DAS CHEIAS NA ALEMANHA-----

-----O vereador João Paulo Albuquerque apresentou as mais sentidas condolências e sincera solidariedade ao povo da Alemanha e às famílias das vítimas mortais na sequência das chuvas torrenciais e das conseqüentes inundações e enxurradas que afetaram nos últimos dias, sobretudo, a Alemanha.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de pesar pelas vítimas das cheias na Alemanha.

2 - ORDEM DO DIA

2.1 - APROVAÇÃO DAS ATAS N.ºS 16 E 17, DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, DE 8 E 15 DE JULHO DE 2021

-----A ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal, realizada no dia 8 de julho de 2021 (ATA N.º 16/2021), que havia sido previamente distribuída a todos os elementos da Câmara, foi submetida à aprovação da Câmara Municipal. Após votação, e não havendo retificações a fazer, foi a mesma aprovada, por todos os membros presentes. Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), a vereadora Graça Silva não participou na votação desta ata por não ter estado presente na reunião a que ela respeita.-----

-----A ata da reunião extraordinária pública da Câmara Municipal, realizada no dia 15 de julho de 2021 (ATA N.º 17/2021), que havia sido previamente distribuída a todos os elementos da Câmara, foi submetida à aprovação da Câmara Municipal. Após votação, e não havendo retificações a fazer, foi a mesma aprovada, por todos os membros presentes. Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), o vereador Manuel Fernando Garcia não participou na votação desta ata por não ter estado presente na reunião a que ela respeita.-----

2.2 - PROTOCOLO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL, NO ÂMBITO DO DESPACHO NORMATIVO, N.º 19/2021 -----

D.A.G.F.

-----Tendo presente o e-mail, remetido pela Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 10949, de 14/07/2021, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, e prestados os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação da proposta de protocolo em questão, pelo Presidente da Câmara, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta o Protocolo a celebrar entre o Ministério da Agricultura e o Município de Oliveira do Hospital, que tem como objeto a concessão de apoio, nos termos do definido no Despacho Normativo n.º 19/2021, de 9 de julho, de Sua Excelência o Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, aos fruticultores e viticultores dos Municípios de Leiria, Batalha, Aguiar da Beira, Tondela, Meda, Gouveia, Seia, Mangualde, São Pedro do Sul, Viseu, Vila Nova de Paiva, Oliveira do Hospital e Covilhã, também designados por beneficiários, na sequência dos danos ocorridos nas vinhas, pomares, de pomóideas, prunóideas e cultura de pequenos frutos, provocados pela intempérie, acompanhada de queda de granizo ocorrida entre os dias 12 e 18 de junho de 2021, no que se refere à comparticipação no apoio à aquisição de produtos para os necessários tratamentos fitossanitários e de recuperação fisiológica, nos termos e condições das cláusulas constantes do mesmo, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião, cujo montante máximo de apoio a conceder,

sob a forma de subvenção não reembolsável, é fixado em 60,00 € (sessenta euros) por hectare de área afetada para pomares e de 40,00 € (quarenta euros) por hectare de área afetada para a vinha, e consiste no pagamento de despesas realizadas, para efeitos de minimização dos prejuízos causados, com a aquisição de adubos foliares e ou produtos fitofarmacêuticos, sendo que o montante máximo do apoio assegurado pela DRAP Centro para o Município de Oliveira do Hospital será de 600,00 € (seiscentos euros), cujo encargo será suportado em partes iguais por ambos os outorgantes. Caso os apoios a conceder ultrapassem o montante de 40.000,00 € (quarenta mil euros), o apoio a atribuir a cada um dos beneficiários será reduzido na percentagem que ultrapassar aquele limite disponível.-----

2.3 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, IP, O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL E O CENTRO HOSPITALAR E UNIVERSITÁRIO DE COIMBRA, EPE-----

D.A.G.F.

-----Tendo presente o e-mail, remetido pelo Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 10930, de 14/07/2021, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, e prestados os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação da proposta de protocolo em questão, pelo vereador José Francisco Rolo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta o Protocolo a celebrar entre a Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., o Município de Oliveira do Hospital e o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE, que tem como objeto dotar a Equipa de Saúde Mental Comunitária do Pinhal Interior Norte com instalações adequadas à particular natureza do trabalho a desenvolver junto da população do concelho de Oliveira do Hospital e consequentemente promover uma pequena ampliação e adaptação de instalações do Centro de Saúde de Oliveira do Hospital de acordo com o projeto de ampliação e adaptação de instalações elaborado pela ARSC, nos termos e condições das cláusulas e respetivos anexos, constantes do mesmo, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.-----

2.4 - ACORDO-QUADRO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES DA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA - ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS "CONFEÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE REFEIÇÕES (ALMOÇOS) PARA OS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CEB DO CONCELHO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL, DURANTE O ANO LETIVO 2021/2022 -----

D.I.O.M.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a informação elaborada pela vereadora Graça Silva, registada no sistema de gestão documental sob o número 11717, de 20/07/2021, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, com o seguinte teor, que se transcreve na íntegra:-----

-----*"1. Justificação da aquisição apresentada pelo serviço requisitante* -----

-----*No âmbito da competência do Município de Oliveira do Hospital respeitante à prestação de serviço das refeições escolares (almoços) para os diversos estabelecimentos de ensino do pré-escolar e 1.º CEB do concelho de Oliveira do Hospital, durante o ano letivo 2021/2022, torna-se necessário proceder à aquisição dos serviços acima referidos, de acordo com o quadro seguinte: --*

Mapa de Previsão de Refeições Escolares - Custo - 2021/2022

| LOTE 4 - Fornecimento agregado de confeção e fornecimento no local | | | | |
|--|----------------------------|---|-----------------------------------|----------------------------------|
| Descrição | Estabelecimento de Ensino | Espaços | n.º Previsto de refeições diárias | n.º Previsto de refeições anuais |
| Confeção e fornecimento no local (cozinha do Centro) | EB Nogueira do Cravo | COZINHA+REFEITÓRIO | 60 | 13680 |
| | J Nogueira do Cravo | | 45 | 10260 |
| | TOTAL | | 105 | 23940 |
| LOTE 4- Fornecimento agregado de confeção - transportadas a quente | | | | |
| Descrição | Estabelecimento de Ensino | Espaços | n.º Previsto de refeições diárias | n.º Previsto de refeições anuais |
| Fornecimento de refeições transportadas a quente | J Seixo da Beira | REFEITÓRIO 1.º CEB | 6 | 1368 |
| | EB1 Seixo da Beira | | 13 | 2964 |
| | J da Sebas | REFEITÓRIO DO JI | 3 | 684 |
| | J Lourosa | REFEITÓRIO | 10 | 2280 |
| | EB1 Lourosa | | 20 | 4560 |
| | J de S. Paio de Gramaços | REFEITÓRIO EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE S.PAIO | 5 | 1140 |
| | EB1 de S. Paio de Gramaços | | 20 | 4560 |
| | EB1 Bobadela | REFEITÓRIO | 14 | 3192 |
| | J Bobadela | | 5 | 1140 |
| | EB1 Travanca de Lagos | REFEITÓRIO | 14 | 3192 |
| | J Travanca de Lagos | | 18 | 4104 |
| | J Largo da Feira | REFEITÓRIO | 18 | 4104 |
| | J Oliveira do Hospital | REFEITÓRIO | 17 | 3876 |
| | J Vale do Ferreiro | REFEITÓRIO | 18 | 4104 |
| | J Penha de Aíva | REFEITÓRIO | 8 | 1824 |
| | J Mearuge | REFEITÓRIO 1.º CEB | 4 | 912 |
| | | | | 0 |
| | TOTAL | | | 193 |
| TOTAL DO LOTE 4 - confeção e fornecimento no local | | | 105 | 23940 |
| TOTAL DO LOTE 4 - Transportadas a quente | | | 193 | 44004 |
| TOTAL GERAL | | | 298 | 67944 |

-----2.Procedimento-----

-----Procedimento de consulta prévia, ao abrigo do Acordo de Quadro - 01/2019 – Acordo de Quadro para Fornecimento de Refeições Escolares.-----

-----3.Preço base-----

-----O preço base, ou seja, o preço máximo a pagar pela execução do serviço contratado, que constitui o contrato é de 166.462,80€ (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois euros e oitenta cêntimos) valor acrescido da taxa de IVA em vigor.-----

-----4.Preço anormalmente baixo-----

-----É considerado preço ou custo anormalmente baixo quando o valor da proposta seja inferior a valor 83231,40€ (oitenta e três mil, duzentos e trinta e um euros e quarenta cêntimos) correspondente a 50% (cinquenta por cento) do preço base, montante pelo qual se considera não estar salvaguardada a boa execução do contrato por parte do adjudicatário, pelo que se observa o disposto no artigo 71.º do CCP.-----

-----5.Prazo de Execução-----



-----O contrato de aquisição de confeitaria, fornecimento e transporte de refeições (almoço) escolares tem a duração de um ano, a contar da data da sua celebração. Deverá ter início no dia 1 de setembro de 2021 e funcionar durante todos os dias úteis até ao dia 29 de julho de 2022, sendo interrompido nos feriados e em dias de tolerância de ponto, num total de 332 dias. -----

-----**6. Peças do procedimento**-----

-----Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 40º do CCP, submete-se à consideração superior a aprovação das peças do procedimento, nomeadamente o convite, o caderno de encargos e respetivos anexos. -----

-----**7. Classificação CPV**-----

-----O Objeto principal - Vocabulário principal: 55524000-9 – aquisição de serviços de fornecimento de refeições escolares-----

-----**8. Características da prestação de serviços**-----

-----Indicadas no Caderno de Encargos em anexo. -----

-----**9. Órgão Competente para a decisão de contratar**-----

-----A competência da decisão de contratar é da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital. ---

-----**10. Critério de Adjudicação**-----

-----1. A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade do monofator, no mais baixo preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º; -----

-----2. No caso de haver mais que uma proposta com igual valor, o desempate será efetuado através de sorteio eletrónico, em data e hora a definir pela entidade adjudicante. Serão convidados a assistir ao sorteio, a realizar nas instalações do Município de Oliveira do Hospital, todos os concorrentes. O ato será praticado independentemente do número de concorrentes presentes. -----

-----**11. Designação de júri do procedimento**-----

-----Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 67.º do CCP, “Tratando-se de consulta prévia ou de concurso público urgente, o órgão competente para a decisão de contratar pode decidir que os procedimentos sejam conduzidos pelos serviços da entidade adjudicante, considerando-se feitas a estes as referências feitas, no presente Código, ao júri.” e uma vez que se trata de uma consulta prévia, o procedimento para a formação do contrato não necessita de júri, se o Sr. Presidente assim o decidir. -----

-----Face ao exposto, proponho a designação de um funcionário que exercerá as funções de condução do procedimento que caberiam ao júri, até à proposta de adjudicação, sugerindo-se a indicação da Sr.ª Ana Cristina de Oliveira Esteves, Coordenadora da Unidade de Gestão Financeira e Patrimonial, ou no seu impedimento o Sr. João Manuel Nunes Mendes, Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças. -----

-----Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP, para além das competências próprias, propõe-se ainda, a delegação de competência no júri para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à apreciação das propostas, elaborar os respetivos relatórios de análise das propostas, realizar a audiência prévia e proceder às notificações e comunicações necessárias para o desenrolar do procedimento. -----

-----Antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no Anexo XIII do Código dos Contratos Públicos. -----

-----**12. Caução**-----

-----Não é exigida a prestação de caução ao adjudicatário, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP -- -----

-----**13. Contrato**-----

-----Será celebrado contrato reduzido a escrito nos termos do artigo 94º do CCP. -----

-----**14. Erros e Omissões**-----

17 -----A competência para se pronunciar e responder aos erros e omissões é do Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, enquanto órgão competente para a decisão de contratar, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final do segundo terço do prazo para apresentação de propostas, não sejam por ele expressamente aceites. -----

-----**15. Cabimento Orçamental**-----

-----A despesa resultante desta aquisição de serviços deverá à data da aprovação da abertura do procedimento ter dotação disponível para cabimento na rubrica do orçamento de 2021 - 02020225, na GOP: 01 001 2021/5002 3. O encargo plurianual máximo resultante desta aquisição de serviços, virá repartida da seguinte forma: -----

-----Ano 2021: 60.598,30€ + IVA-----

-----Ano 2022: 105.864,50€ + IVA-----

-----**16. Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (Caso de contratos plurianuais)**-----

-----Tratando-se de uma aquisição de serviços plurianual (anos 2021 e 2022), foi deliberado em sessão ordinária de 25 de junho de 2021, a respetiva repartição de encargos. -----

-----Neste sentido, informa-se que foi aprovado em Assembleia Municipal de 29/12/2017, a Proposta de delegação de competências no Presidente da Câmara para autorização de compromissos plurianuais até ao valor de €99.759,58 no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), nos termos da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro na sua atual redação.-----

-----**17. Prazo e entrega das propostas**-----

-----A proposta deverá ser submetida por meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, através do site da plataforma eletrónica: <https://login.saphety.com/pt/gov>, até às 23h59m do 6º dia após o envio do convite à apresentação de propostas. -----

-----**18. Entidades a Consultar**-----

-----As entidades a convidar são as constantes no Acordo de Quadro - 01/2019 – Acordo de Quadro para Fornecimento de Refeições Escolares. -----

-----**19. Gestor do Contrato**-----

-----Mais se propõe que seja designado como gestor do contrato Josefa Alice de Almeida Lemos Moura Lopes, assistente técnica, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

-----**20. Proposta**-----

-----Face ao exposto coloca-se à consideração da entidade competente para a decisão de contratar:-----

-----a) Autorização da abertura de procedimento, com a designação, o preço base e preço anormalmente baixo indicados; -----

-----b) Aprovação das entidades a convidar;-----

-----c) Aprovação das peças do procedimento, Convite à Apresentação de Proposta e Caderno de Encargos, disponíveis na plataforma de contratação pública eletrónica, Saphetygov <https://login.saphety.com/pt/gov/>; -----

-----d) Aprovação da proposta de designação do júri do procedimento; -----

-----e) A nomeação do gestor do contrato e delegação de poderes de acordo com o referido no ponto 23;-----

-----f) A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital. -----

-----À consideração superior,-----

-----Maria da Graça Madeira de Brito da Silva”-----

17

-----Considerando que a Assembleia Municipal nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, e alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, ambos na sua atual redação, e sob proposta da Câmara Municipal de 11/06/2021, deliberou, em sua sessão ordinária, realizada em 25/06/2021, autorizar a repartição de encargos plurianuais nos valores estimados: Ano 2021: 68.477,00 € e Ano 2022: 119.628,00 €, relativos ao contrato de aquisição de serviços em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento de consulta prévia, ao abrigo do Acordo de Quadro – 01/2019 – Acordo Quadro para Fornecimento de Refeições Escolares, para a Aquisição de Serviços de “ Confeção, fornecimento e transporte de refeições (almoços) para os diversos estabelecimentos de ensino do pré-escolar e 1.º CEB do concelho de Oliveira do Hospital, durante o ano letivo 2021/2022”, nos termos da informação supra transcrita. -----

-----Face ao exposto, mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar as respetivas peças do procedimento em epígrafe, designadamente o convite e o caderno de encargos e respetivos anexos, documentos que por serem extensos se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados no correspondente processo. -----

-----Tendo em conta que de harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 67.º do CCP, o procedimento em questão não necessita de júri, a Câmara Municipal de acordo com a informação dos serviços, deliberou ainda designar na Coordenadora da Unidade de Gestão Financeira e Patrimonial, Ana Cristina de Oliveira Esteves, ou no seu impedimento o Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes, para exercer as funções de condução do procedimento que caberiam ao júri, até à proposta de adjudicação. -----

-----De acordo com a informação supra mais foi deliberado, por unanimidade, nomear como gestora do contrato, para acompanhar permanentemente a execução do mesmo, a Assistente Técnica, Josefa Alice de Almeida Lemos Moura Lopes, nos termos do disposto no artigo 290.º - A do Código dos Contratos Públicos, e bem assim conceder autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública para efetuarem o carregamento dos documentos inerentes ao respetivo procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando -os com recurso a certificado digital. -----

2.5 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS: -----

A) ENTIDADES-----

A-1) AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO 1º CEB E JARDINS DE INFÂNCIA DO CONCELHO, NO ANO LETIVO 2020/2021 - 3.ª TRANCHE-----

D.A.G.F.

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por todos os membros presentes, atribuir ao Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital um subsídio no montante de 5.756,67 € (cinco mil, setecentos e cinquenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos), como apoio ao funcionamento das Escolas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do concelho, no ano letivo 2020/2021, correspondente ao período de abril a junho de 2021 - 3.ª tranche, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011: -----

| EB1/JI | | Nº de Alunos | Nº de Turmas | Nº Espaços a Limpar | 1 - Atividades de Animação e Apoio à Família - JI | 2 - Expediente e Limpeza - JI+1.º CEB | 3 - Subsídio Aos Alunos - JI+1.º CEB | TOTAL GERAL | TOTAL A PAGAR 3ª TRANCHE |
|-----------------------------|----------------------------------|--------------|--------------|---------------------|---|---------------------------------------|--------------------------------------|-------------|--------------------------|
| JJ | Alvôco das Várzeas | 8 | 1 | 1 | 150,00 € | 80,00 € | 80,00 € | 310,00 € | 103,33 € |
| EB 1 | Bobadela | 25 | 2 | 4 | | 320,00 € | 250,00 € | 770,00 € | 256,67 € |
| JJ | Bobadela | 5 | 1 | | 150,00 € | 50,00 € | | | |
| EB 1 | Ervedal da Beira | 40 | 2 | 6 | | 480,00 € | 400,00 € | 1 170,00 € | 390,00 € |
| JJ | Ervedal da Beira | 14 | 1 | | 150,00 € | 140,00 € | | | |
| EB 1 | Lagares da Beira | 44 | 3 | 2 | | 160,00 € | 440,00 € | 600,00 € | 200,00 € |
| JJ | Lagares da Beira | 12 | 1 | 2 | 150,00 € | 160,00 € | 120,00 € | 430,00 € | 143,33 € |
| JJ | Lajeosa | 0 | 0 | 0 | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € |
| JJ | Largo da Feira | 23 | 1 | 2 | 150,00 € | 160,00 € | 230,00 € | 540,00 € | 180,00 € |
| EB 1 | Lourosa | 22 | 2 | 4 | | 320,00 € | 220,00 € | 820,00 € | 273,33 € |
| JJ | Lourosa | 13 | 1 | | 150,00 € | 130,00 € | | | |
| EB 1 | Meruge | 0 | 0 | 3 | | 240,00 € | 0,00 € | 450,00 € | 150,00 € |
| JJ | Meruge | 6 | 1 | | 150,00 € | 60,00 € | | | |
| EB 1 | Nogueira do Cravo | 78 | 5 | 12 | | 960,00 € | 780,00 € | 2 710,00 € | 903,33 € |
| JJ | Nogueira do Cravo | 52 | 3 | | 450,00 € | 520,00 € | | | |
| EB 1 | Oliveira do Hospital | 274 | 14 | 15 | | 1 200,00 € | 2 740,00 € | 3 940,00 € | 1 313,33 € |
| EB 1 | Oliveira do Hospital (sede AEOH) | 0 | 0 | 0 | | 320,00 € | 0,00 € | 320,00 € | 106,67 € |
| JJ | Oliveira do Hospital | 22 | 1 | 2 | 150,00 € | 160,00 € | 220,00 € | 530,00 € | 176,67 € |
| JJ | Penalva de Alva | 12 | 1 | 1 | 150,00 € | 80,00 € | 120,00 € | 350,00 € | 116,67 € |
| EB 1 | Ponte das Três Entradas | 53 | 3 | 3 | | 240,00 € | 530,00 € | 770,00 € | 256,67 € |
| EB 1 | São Paio de Gramaços | 26 | 2 | 2 | | 160,00 € | 260,00 € | 420,00 € | 140,00 € |
| JJ | São Paio de Gramaços | 7 | 1 | 1 | 150,00 € | 80,00 € | 70,00 € | 300,00 € | 100,00 € |
| JJ | Seixas da Beira | 7 | 1 | 2 | 150,00 € | 160,00 € | 70,00 € | 380,00 € | 126,67 € |
| EB 1 | Seixo da Beira | 27 | 2 | 2 | | 160,00 € | 270,00 € | 430,00 € | 143,33 € |
| JJ | Seixo da Beira | 7 | 1 | 1 | 150,00 € | 80,00 € | 70,00 € | 300,00 € | 100,00 € |
| EB 1 | Travanca de Lagos | 14 | 1 | 2 | | 160,00 € | 140,00 € | 300,00 € | 100,00 € |
| JJ | Travanca de Lagos | 23 | 1 | 2 | 150,00 € | 160,00 € | 230,00 € | 540,00 € | 180,00 € |
| JJ | Vale Ferreiro | 23 | 2 | 3 | 300,00 € | 240,00 € | 230,00 € | 770,00 € | 256,67 € |
| TOTAIS J.INFÂNCIA | | 234 | 18 | | 2 700,00 € | | 2 340,00 € | | |
| TOTAIS ENSINO BÁSICO | | 603 | 36 | 72 | | 6 080,00 € | 6 030,00 € | 17 150,00 € | 5 716,67 € |
| TOTAIS GERAL | | 837 | 54 | | 2 700,00 € | | 8 370,00 € | | |

1 - Atividades de Animação e Apoio à Família

A verba para a Componente de Apoio à Família destina-se a: materiais de desgaste e outros a utilizar nas actividades a desenvolver (plasticina, papel, colas, canetas...). Quando esta verba não for gasta na íntegra, deverá o remanescente transitar para a rubrica de subsídio aos alunos.

2 - Expediente e Limpeza

Nesta rubrica incluem-se despesas com materiais de limpeza (vassouras, sacos aspirador, toalhas de mão, toalhas de mesa, guardanapos, sabonete e papel higiénico e detergentes...). Quando esta verba não for gasta na íntegra, deverá o remanescente transitar para a rubrica de subsídio aos alunos.

3 - Subsídio aos alunos

Nesta rubrica para além do apoio ao plano de actividades do escalão incluem-se as visitas de estudo, fotocópias, tinteiros para impressoras, reparações de máquinas e outros materiais de desgaste.

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 51621 e de compromisso número 53647. -----

A-2) ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO VALE DO COBRAL -----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, através da carta, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 9774, de 24/06/2021, atribua à **Associação de Desenvolvimento Social e Cultural do Vale do Cobral**, um subsídio no montante de **10.000,00 € (dez mil euros)**, para fazer face a despesas gerais de funcionamento, designadamente despesas relacionadas com juros e demais encargos bancários inerentes aos empréstimos contraídos na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Oliveira do Hospital destinados à execução da RLIS – Rede Local de Inserção Social, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. -----

-----**Prestados os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação da proposta de subsídio ora apresentada, pelo vereador José Francisco Rolo, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 51701 e de compromisso número 53725. -----

A-3) IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DAS PRECES -----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, através do e-mail, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 11309, de 20/07/2021, atribua à **Irmandade de Nossa Senhora das Preces**, um subsídio no montante de **5.000,00 € (cinco mil euros)** para fazer face a despesas tidas com a realização de trabalhos a mais necessários à conclusão das obras de recuperação do Jardim Botânico do Santuário de Nossa Senhora das Preces, objeto de financiamento por parte da Fundação Calouste Gulbenkian através da atribuição do prémio Vasco Vilalva, no valor de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março de 2011. --

-----**Prestados os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação da proposta de subsídio ora apresentada, pela vereadora Teresa Dias, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 51702 e de compromisso número 53726. -----

A-4) LIGA RECREATIVA DOS AMIGOS DAS CALDAS DE SÃO PAULO -----

U.D.E.S.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que conforme solicitado pela entidade oficiante, através do e-mail, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 9730, de 23/06/2021, atribua à **Liga Recreativa dos Amigos das Caldas de São Paulo**, um subsídio no montante de **4.000,00 € (quatro mil euros)**, para fazer face a despesas gerais de funcionamento, designadamente despesas relacionadas com custos de manutenção, pagamentos de IMI e energia elétrica, decorrente da inatividade daquela coletividade nos últimos dois anos, por

alta de corpos gerentes, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 51703 e de compromisso número 53727. -----

A-5) CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ORGANIZAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-----

U.D.E.S.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que conforme solicitado pela entidade oficiante, através do e-mail, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 9537, de 18/06/2021, atribua à **Confederação Nacional de Organização de Pessoas com Deficiência**, um subsídio no montante de **200,00 € (duzentos euros)**, como apoio à realização do 27.º Encontro Nacional de Pessoas com Deficiência que terá lugar no próximo dia 16 de outubro, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 51704 e de compromisso número 53728. -----

A-6) DESPORTO FEDERADO SÉNIOR – ÉPOCA DESPORTIVA 2021/2022-----

D.A.G.F.

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente a proposta, constante do quadro infra, de atribuição de subsídio anual ao Futebol Clube de Oliveira do Hospital, no montante total de 24.000,00 € (vinte e quatro mil euros), **correspondente ao período de agosto a setembro de 2021**, no âmbito da sua participação no desporto federado sénior – época desportiva 2021/22. -----

| Proposta de Atribuição de Subsídios - Desporto Federado Sénior | | | | |
|---|-------------------------|--------------------|-----------------------------|---------------------------------------|
| Época Desportiva - 2021/22 | | | | |
| Entidade | Modalidade | Subsidio | Valor Mensal 2 meses | Valor Mensal 2 meses (Ago-Set) |
| Futebol Clube de Oliveira do Hospital | Futebol 11 - Masculinos | 24 000,00 € | 12 000,00 € | 24 000,00 € |
| Total: | | 24 000,00 € | 12 000,00 € | 24 000,00 € |

-----Prestados os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação da proposta de subsídio ora apresentada, pelo vereador Nuno Ribeiro, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, aprovar a presente proposta, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 51710 e de compromisso número 53734. -----

A-7) ADI - AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE TÁBUA E OLIVEIRA DO HOSPITAL -----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, através do ofício, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 11383, de 20/07/2021, atribua à **ADI – Agência para o Desenvolvimento Integrado de Tábua e Oliveira do Hospital**, um subsídio no montante de **20.000,00 € (vinte mil euros)**, como apoio ao **desenvolvimento de atividades e dinamização, animação e promoção do Comércio Local/Tradicional de Oliveira do Hospital**, no ano de 2021, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011.-----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ---

-----Em virtude do vereador José Francisco Rolo ser em simultâneo o Presidente da Direção da ADI, ausentou-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 51700 e de compromisso número 53724. -----

B) OUTROS-----

B-1) PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL - PACK L - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS-----

U.D.E.S.

-----No seguimento da abertura do primeiro período de candidaturas ao Programa de Apoio ao Comércio Local – PACk-L, no dia 15 de fevereiro de 2021, e dando cumprimento ao disposto no número 2 do artigo 10º do referido programa, interveio o vereador José Francisco Rolo que a solicitação do Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal o Relatório n.º 11 - Programa Municipal de Apoio ao Comércio Local - PACk-L e a respetiva Ata da décima primeira reunião da Comissão de Análise Técnica do Programa Municipal de Apoio ao Comércio Local - PACk-L, contendo proposta de atribuição de apoios no âmbito das candidaturas apresentadas **no período compreendido entre os dias 1 e 14 de julho de 2021, documentos que se dão como anexos à ata da respetiva reunião.**-----

-----A este propósito e tendo por base os referidos documentos, o vereador José Francisco Rolo fez assim saber que, no período de **1 e 14 de julho** do ano em curso, não deu entrada nenhuma candidatura para análise ao Programa Municipal de Apoio ao Comércio Local – PACk-L. Deu ainda nota que no referido período esteve para avaliação 1 candidatura, que dizia respeito ao período anterior e que tinha elementos em falta, a qual foi considerada conforme e elegível e passiva de apoio. Em suma, referiu que, no período em análise não existiram candidaturas não elegíveis assim como candidaturas não conformes. Concluiu assim referindo que, até à data, foram assinados 115 Termos de Aceitação e efetuados 114 pagamentos, num total de **50.800,00 € (cinquenta mil e oitocentos euros)**.-----

-----Após análise e considerando que de acordo com os documentos em análise 1 candidatura foi considerada elegível, reunindo assim condições para a atribuição de apoio, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, homologar a Ata n.º 11, da décima primeira reunião da Comissão de Análise Técnica do Programa Municipal de Apoio ao Comércio Local - PACk-L, atribuindo um apoio de **150,00 € (cento e cinquenta euros)**, a 1 beneficiário, devidamente identificado no quadro infra:-----

| PACk-L 11º Período – 01.07.2021 a 14.07.2021 | |
|--|---------------------------|
| Requerente | Valor Proposto a Atribuir |
| Elisabete Marisa Marques Saraiva | 150 € |

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 51705 e de compromisso número 53729. -----

B-2) ANA PAULA BORGES DOS SANTOS LAMEIRAS (FATURAS DOTT) -----

U.D.E.S.

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente o e-mail, remetido por, Ana Paula Borges dos Santos Lameiras, na qualidade de Gerente da Queijaria dos Lameiras, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 10879, de 13/07/2021, sobre o assunto mencionado em epígrafe, através do qual remete faturas relacionadas com os portes de envio de queijo Serra da Estrela, através da plataforma DOTT, que esteve disponível na página de internet do Município de Oliveira do Hospital em www.cm-oliveiradohospital.pt, no âmbito da Festa do Queijo Serra da Estrela Online de Oliveira do Hospital, que decorreu entre 13 de março e 13 de abril, de forma *online*, para efeitos de participação, uma vez que, no âmbito da Festa do Queijo Serra da Estrela Online de Oliveira do Hospital'2021, a Câmara Municipal comprometeu-se a custear os portes de envio correspondente às encomendas efetuadas através daquela plataforma. -----

-----A Câmara Municipal após análise, considerando que nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; o Município dispõe de um Regulamento de Apoio às Iniciativas Empresariais que, na alínea c) do n.º 4 do seu artigo 3.º determina que a disponibilização de apoio financeiro compreende o apoio ao desenvolvimento rural (produção e valorização de produtos endógenos); assumindo-se o Queijo Serra da Estrela como o mais relevante dos produtos endógenos de Oliveira do Hospital; a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Queijaria dos Lameiras, um subsídio no montante de 128,78 € (cento e vinte e oito euros e setenta e oito cêntimos), valor correspondente à despesa tida com os portes de envio do Queijo Serra da Estrela, através da plataforma DOTT, que esteve disponível na página de internet do Município de Oliveira do Hospital, de 13 de março a 13 de abril do ano em curso, no âmbito da Festa do Queijo Serra da Estrela Online de Oliveira do Hospital'2021. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 51707 e de compromisso número 53731. -----

B-3) QUEIJARIA ARTESANAL - PAULO ROGÉRIO SIMÕES FIGUEIREDO (FATURAS DOTT) -----

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da presente ordem do dia, tendo em conta que as faturas apresentadas pela firma em epígrafe, dizem respeito a uma empresa de Seia, que não tem sede social no concelho de Oliveira do Hospital. -----

B-4) SABORES & AMBIENTES, LDA. (FATURAS DOTT) -----

U.D.E.S.

3

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente o e-mail, remetido pela firma Sabores e Ambientes Serra da Estrela, Comercialização de Produtos Tradicionais, Lda., registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 10877, de 13/07/2021, sobre o assunto mencionado em epígrafe, através do qual remete faturas relacionadas com os portes de envio de queijo Serra da Estrela, através da plataforma DOTT, que esteve disponível na página de internet do Município de Oliveira do Hospital em www.cm-oliveiradohospital.pt, no âmbito da Festa do Queijo Serra da Estrela Online de Oliveira do Hospital, que decorreu entre 13 de março e 13 de abril, de forma *online*, para efeitos de comparticipação, uma vez que, no âmbito da Festa do Queijo Serra da Estrela Online de Oliveira do Hospital'2021, a Câmara Municipal comprometeu-se a custear os portes de envio correspondente às encomendas efetuadas através daquela plataforma. -----

-----A Câmara Municipal após análise, considerando que nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; o Município dispõe de um Regulamento de Apoio às Iniciativas Empresariais que, na alínea c) do n.º 4 do seu artigo 3.º determina que a disponibilização de apoio financeiro compreende o apoio ao desenvolvimento rural (produção e valorização de produtos endógenos); assumindo-se o Queijo Serra da Estrela como o mais relevante dos produtos endógenos de Oliveira do Hospital; a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à firma Sabores e Ambientes Serra da Estrela, Comercialização de Produtos Tradicionais, Lda., um subsídio no montante de 390,44 € (trezentos e noventa euros e quarenta e quatro centésimos), valor correspondente à despesa tida com os portes de envio do Queijo Serra da Estrela, através da plataforma DOTT, que esteve disponível na página de internet do Município de Oliveira do Hospital, de 13 de março a 13 de abril do ano em curso, no âmbito da Festa do Queijo Serra da Estrela Online de Oliveira do Hospital'2021. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 51706 e de compromisso número 53730. -----

2.6 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO: -----

2.6.1 - OBRAS PARTICULARES-----

2.6.1.1 - LISTAGEM DE PROJETOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS -----

D.P.G.T.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento e indeferimento dos processos de obras proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 6 e 20 de julho de 2021, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em reunião de 6 de novembro de 2017, conforme listagem que se dá como anexa à ata da respetiva reunião. -----

2.7 - DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS:-----

2.7.1 - OBRAS MUNICIPAIS-----

2.7.1.1 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO E REFUNCIONALIZAÇÃO DA CASA AMARELA PARA CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIDADE ROMANA DA BOBADELA - CONCLUSÃO " - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO-----

D.I.O.M.

17
-----Pelo Presidente da Câmara foi presente o e-mail, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 10405, de 06/07/2021, remetido pela empresa Irmãos Lopes & Cardoso, Lda., adjudicatária da empreitada acima identificada, a requerer uma Prorrogação de Prazo por mais 60 dias, para conclusão da obra, bem como um novo plano de trabalhos e correspondente plano de pagamentos, tendo por base os factos nela enumerados, alegando particularmente *“atraso na entrega de diversos materiais para a obra por escassez de matérias primas devido à conjuntura de pandemia, carga de mão-de-obra deficitária nas empresas intervenientes na obra devido aos diversos isolamentos profiláticos motivados por casos confirmados ou suspeitas de COVID 19”*. ---

-----A presente pretensão encontra-se devidamente acompanhada e fundamentada pela informação técnica, elaborada pelos serviços de fiscalização da empreitada em questão, com a referência/ número LPN/10/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

-----“Tendo em consideração o pedido de prorrogação de prazo de execução da empreitada em assunto, remetido pela adjudicatária, sob o registo de entrada n.º 10405, de 06/07/2021, no qual solicita 60 dias de prorrogação do prazo, bem como o novo plano de trabalhos e correspondente plano de pagamentos, remetido sob o registo de entrada n.º 10880 de 13/07/2021, temos a referir o seguinte: -----

-----1- A empreitada encontra-se neste momento com uma execução de 80% e a data limite para a sua conclusão é dia 02 de agosto de 2021.-----

-----2- Os fundamentos apresentados pela adjudicatária, que sustentam este pedido de prorrogação de prazo de execução da empreitada, de 60 dias, para a conclusão da mesma, prendem-se com atrasos na entrega de materiais necessários à obra, bem como à carga de mão-de-obra deficitária, ambos associados à conjuntura pandémica COVID 19. -----

-----3- É do conhecimento geral, que a pandemia COVID 19, gerou uma disrupção ao nível da oferta e da procura da quase totalidade da cadeia produtiva, com repercussões em larga escala na economia; dificuldades nas cadeias logísticas, períodos de confinamento, restrições à circulação, que conduziram à rotura de stocks de matérias primas e a alterações na produção de materiais, que ainda não normalizaram. Também devido ao contexto pandémico vivido, os períodos de isolamento profilático de trabalhadores criaram enormes restrições nos rendimentos de trabalho. -

-----4- A fiscalização reconhece que o fundamento apresentado, relativo ao constrangimento ao nível de fornecimentos, com atrasos nas entregas de materiais por parte dos fornecedores, implicam perturbações no planeamento e no normal desenvolvimento dos trabalhos da empreitada. Reconhece-se igualmente que a redução do número de trabalhadores, em obra e os períodos de isolamento profilático, representaram limitações s à evolução da empreitada.-----

----- 5- Salvo melhor opinião, admite-se, que por via da atual conjuntura, os fundamentos apresentados pela adjudicatária, possam ser considerados como válidos para efeitos de justificação do pedido de prorrogação do prazo da empreitada. -----

-----6- Não obstante, a fiscalização admitir como válidos os motivos apresentados pelo empreiteiro e das implicações no desenvolvimento dos trabalhos, verifica-se também o reconhecimento, por parte da adjudicatária, do não cumprimento do prazo de execução contratual da empreitada, cujo término seria a 2 de agosto de 2021. Apesar da verificação deste provável incumprimento, não se pode deixar de constatar que a obra sempre decorreu em cumprimento do Plano de Trabalhos inicialmente aprovado. No entanto, a eventual aplicação de multas, ao abrigo do artigo 403.º do CCP, se o atraso se vier a consumir, fica naturalmente à consideração da Câmara Municipal. -----

-----Assim, face a tudo ao que fica exposto, submete-se à consideração da Câmara Municipal, a aprovação do novo plano de trabalhos e respetivo plano de pagamentos, bem como o pedido de prorrogação prazo, de 60 dias, com ou sem aplicação de multas, para que a obra possa ser concluída. Nestas condições, caso seja aprovado o pedido de prorrogação de prazo, com ou sem

aplicação de multa, a data limite para a conclusão da obra, passará a ser o dia 29 de setembro de 2021. A não ser assim, a obra teria que parar, seguida de rescisão de contrato.-----

-----Informa-se que dado tratar-se de uma obra com financiamento comunitário, a dilação de prazo deverá ser levada em conta, para esse efeito.-----

-----Deixa-se à consideração superior.-----

-----A fiscalização da Empreitada-----

-----Luís Pedro Figueiredo Simões Nunes (Eng.º Civil) ”-----

-----Depois de analisada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra e proceder em conformidade com o teor da mesma, deferindo o pedido de prorrogação do prazo, de 60 dias, sem aplicação de multas, fixando como data limite para a conclusão da obra, o dia 29 de setembro de 2021. Foi ainda deliberado aprovar o novo plano de trabalhos e o respetivo plano de pagamentos, apresentados pela empresa Irmãos Lopes & Cardoso, Lda., adjudicatária da empreitada em causa, conforme documentos que se dão como anexos à ata da respetiva reunião.-----

2.7.1.2 - REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL-----

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da presente ordem do dia.-----

2.8 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO-----

2.8.1 - MAPA DE TRANSPORTES-----

U.D.E.S.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento dos pedidos de cedência de transportes, proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 7 e 16 de julho de 2021, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em reunião de 6 de novembro de 2017, conforme mapa que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.-----

3 - ASSUNTOS DOS SENHORES VEREADORES-----

3.1 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO ROLO-----

3.1.1 - AÇÃO SOCIAL-----

3.1.1.1 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA SOCIAL-----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, sobre o assunto em epígrafe, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 11807, de 21/07/2021, associada ao processo número 2021/650.10.103/10, o vereador José Francisco Rolo propôs à Câmara Municipal que delibere atribuir ao agregado familiar do Sr. Carlos Armando Gouveia da Costa Abrantes, um subsídio de emergência social, no montante de 28,76 € (vinte e oito euros e setenta e seis cêntimos), para compensar a falta de recursos económicos, a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro, em contrapartida da realização de 9 horas de Trabalho Socialmente Necessário, mediante a celebração de um acordo entre a Câmara Municipal e aquele beneficiário.-----

-----A Câmara Municipal ao abrigo do artigo 23.º do Regulamento de Atribuição de Apoio a Agregados Familiares Carenciados deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 51709 e de compromisso número 53733.-----

3.1.1.2 – ALOJAMENTO TEMPORÁRIO-----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, sobre o assunto em epígrafe, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 11819, de 21/07/2021, associada ao processo número 2021/650.10.103/39, relativamente à situação do Sr. Carlos Alberto Gonçalves Torres, o vereador José Francisco Rolo deu conhecimento à Câmara Municipal que face à situação de fragilidade emocional em que o munícipe se encontra, o Sr. Carlos Alberto Gonçalves Torres (GASS), foi acolhido, temporariamente, no Centro de Emergência de Travanca de Lagos.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.1.1.4 – ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO - INFORMAÇÃO-----

U.D.E.S.

-----O vereador José Francisco Rolo deu conhecimento à Câmara Municipal que, no passado dia 13 de julho de 2021, reuniu nos Paços do Município com os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia do concelho, a fim de dar continuidade ao trabalho de implementação da Estratégia Local de Habitação, designadamente no que se refere à identificação de imóveis e famílias que possam ser beneficiárias deste instrumento, que tem como soluções previstas contribuir com o diagnóstico e a aprovação por parte da tutela do acesso ao Programa 1.º Direito em recursos como Arrendamento; Reabilitação; Construção e Aquisição de imóveis sendo benefícios passíveis: Particulares: Moradores Proprietários; Municípios e ou outras entidades públicas e o 3.º Setor (Setor Social) em situações devidamente justificadas e específicas. Fez assim saber que já foi realizado o diagnóstico das necessidades junto das IPSS do concelho, foi também feito o diagnóstico ou pedido de ajuda a todas as Juntas de Freguesia do concelho, sendo que, até ao momento, encontram-se sinalizados mais de 50 casos que poderá implicar a reabilitação de 50 imóveis.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.1.2 – SAÚDE-----

U.D.E.S.

-----Nada houve a registar neste ponto da ordem do dia pelo vereador José Francisco Rolo.-----

3.1.3 – TURISMO-----

3.1.3.1 - ASSEMBLEIA GERAL DA ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DO CENTRO DE PORTUGAL-----

U.D.E.S.

-----No que ao domínio do Turismo diz respeito, o vereador José Francisco Rolo deu conhecimento à Câmara Municipal da sua participação na reunião ordinária da Assembleia Geral da Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal, que teve lugar no passado dia 30 de junho, pelas 10:30 horas, no Centro Cultural Gil Vicente, no Sardoal, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.1.3.2 – APRESENTAÇÃO DO GUIA – “REGIÃO DE COIMBRA GRÁTIS”-----

U.D.E.S.

3
/1

-----O vereador José Francisco Rolo deu conhecimento à Câmara Municipal da realização da sessão de apresentação do Guia “Região de Coimbra Grátis”, que decorreu no passado dia 21 de julho de 2021, pelas 10:30 horas, no Castelo de Soure, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.1.4 – AMBIENTE-----

U.D.E.S.

-----No que ao domínio do Ambiente diz respeito, o vereador José Francisco Rolo deu conhecimento à Câmara Municipal que, no âmbito da implementação das Comunidades de Energia Renováveis, foram já realizadas duas reuniões com a empresa que está a colaborar com o Município de Oliveira do Hospital no desenvolvimento e implementação deste projeto, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.2 - INTERVENÇÃO DA VEREADORA GRAÇA SILVA-----

3.2.1 – EDUCAÇÃO-----

3.2.1.1 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR-----

3.2.1.1.1 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ABRIGO DO PROGRAMA ATIVOSOCIAIS -

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, com o número de registo interno 11250, de 09/07/2021, relativamente à situação económico-social do agregado familiar da D.ª Sónia Margarida Correia Viegas, residente em Meruge, a Câmara Municipal sob proposta da vereadora Graça Silva, deliberou, por unanimidade, atribuir à D.ª Sónia Margarida Correia Viegas, um subsídio de emergência social ao abrigo do Programa ATIVOSociais, no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) para compensar a falta de recursos económicos, a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro, em contrapartida da realização de 78 horas de Trabalho Socialmente Necessário, mediante a celebração de um acordo entre a Câmara Municipal e aquela beneficiária.-----

3.2.1.2 – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-----

U.D.E.S.

-----A vereadora Graça Silva no que ao domínio da Educação diz respeito deu conhecimento à Câmara Municipal que, no passado dia 21 de julho de 2021, quarta-feira, pelas 14:30 horas, realizou-se uma Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Educação, por videoconferência, tendo prestado informações adicionais relativamente aos assuntos tratados e abordados na mesma, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.2.1.3 - INFORMAÇÕES DIVERSAS-----

-----A vereadora Graça Silva deu conhecimento à Câmara Municipal que, pelo segundo ano consecutivo, o Município de Oliveira do Hospital e a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), em parceria com o Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, estão a dinamizar o projeto “verão+Feliz” que constitui mais uma atividade complementar oferecida no âmbito do projeto Escola+Feliz, que tem vindo a acompanhar os alunos durante o ano letivo, com atividades suplementares à oferta curricular, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

----- Ainda no uso da palavra, a vereadora Graça Silva referiu-se também ao desenvolvimento das Atividades de Verão/2021 – Pré-Escolar, que constituem um programa lúdico/pedagógico de ocupação de tempos livres das crianças do pré-escolar, organizado pela Câmara Municipal, em parceria com o Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, que tem como objetivo promover a ocupação de tempos livres das crianças do pré-escolar que frequentem os estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública do concelho de Oliveira do Hospital, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

3.2.2 – CULTURA -----

3.2.2.1 - FESTIVAL MUNICIPAL DA CANÇÃO 2021 -----

U.D.E.S.

----- Sobre o assunto interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

3.2.2.2 - INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

3.2.2.2.1 - CANDIDATURA “VIVER OS RIOS” / VERÃO AZUL | RECOLHA DE LIXO E SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL -----

U.D.E.S.

----- Sobre o assunto interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

3.2.2.2.2 - CANDIDATURA “VIVER OS RIOS” / VERÃO AZUL | FADO IMPROVÁVEL, COM O VIOLINISTA NUNO SANTOS -----

U.D.E.S.

----- Sobre o assunto interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

3.2.2.2.3 - XJAZZ – ENCONTROS DE JAZZ ALDEIAS DO XISTO -----

U.D.E.S.

----- Sobre o assunto interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

3.2.2.2.4 – EXPOSIÇÃO “FACES IGUAIS” DE AGOSTINHO LOURENÇO DUARTE -----

U.D.E.S.

----- Sobre o assunto interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

3.3 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO -----

3.3.1 - CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE -----

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.3.2 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM – NORMAS

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.3.3 - PROGRAMA MOHVE-TE

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.3.4 - INFORMAÇÕES DIVERSAS

U.D.E.S.

-----O vereador Nuno Ribeiro deu conhecimento à Câmara Municipal que as Piscinas Municipais estão a funcionar em pleno, considerando a limitação do espaço, com utilização livre e utilização por parte de IPSS e Estabelecimentos de Ensino, assim como os Campos de Ténis Municipais que têm tido uma enorme procura por parte dos cidadãos, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião pelas, onze horas e cinquenta minutos, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e por mim, João Manuel Nunes Mendes, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a redigi. -----

O Presidente da Câmara Municipal

O Diretor do D.A.G.F

